

**PUBLICADO NO MURAL**

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica  
do Município de Apuí  
Data de publicação: 30/09/2019  
Data de retirada: 30/10/2019



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ass. do responsável pelo setor

“Dispõe sobre o afastamento preventivo da Senhora Lexisandra Mara Pascoal, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e da outras providencias”.

Considerando a Requerimento Nº 003/2019, de autoria dos Vereadores: Valmir de Camargo Dos Santos, Gilberto Vizolli, Bruno José de Moraes e Roberto William Braga Gomes, requerendo a abertura e constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de apurar a narrativa da denúncia formulada através do Ofício Nº 003- SINCOSAM-2019, da Delegada, Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí, em face da Secretária Municipal de Saúde de Apuí, Senhora Lexisandra Mara Pascoal, em síntese de que a mesma tivesse ordenado aos servidores de sua secretária a destinação de documentos públicos ao lixão para serem incinerados, documentos esses, relativos os processos seletivos para seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

Considerando a Notícia de Fato n.º 1.13.000.002232/2019 – 15, sobre a narrativa do Ofício Nº 415/2019/6ºOFÍCIO/PR/AM, em tramite no Ministério Público Federal, - MPF;

Considerando a aprovação em Plenária por maioria absoluta do Relatório Nº 001/2019 – Comissão Parlamentar de Inquérito, que em síntese opinou pelo prosseguimento da denúncia em razão das irregularidades apontadas, por supostas improbidades administrativas, descumprindo os princípios fundamentais da Administração Pública e possíveis práticas de crimes previstos nos artigos 305 e 314 do Código Penal Brasileiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 33, Inciso IV, combinado com o Art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que o Plenário aprovou por maioria absoluta e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica afastada preventivamente do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Lexisandra Mara Pascoal.

**Art. 2º** - O prazo de afastamento previsto no caput do artigo 1º deste Decreto Legislativo estende-se até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada nos termos da Resolução Nº 002, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre constituição e vigência dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - O afastamento temporário de que trata este Decreto Legislativo, tende a coibir eventuais, interferência da Secretária Municipal de Saúde no curso do processo de apuração dos fatos



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**Art. 3º** - O afastamento temporário de que trata este Decreto Legislativo, tende a coibir eventuais, interferência da Secretária Municipal de Saúde no curso do processo de apuração dos fatos narrados na denúncia formulada por meio do Ofício N° 003- SINCOSAM-2019, da Delegada, Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

**Vereador Flaviano Carvalho de Souza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí - AM**

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Das demais providências de Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Leuzimar Maria Perceiro

**Art. 2º** - O prazo de afastamento previsto no caput do artigo 1º deste Decreto Legislativo entende-se até a conclusão dos trabalhos de Controle Parlamentar de Inquérito - CPI, criado nos termos da Resolução N° 003 de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre constituição e realização dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - O afastamento temporário de que trata este Decreto Legislativo tende a coibir eventuais, interferência da Secretária Municipal de Saúde no curso do processo de apuração dos fatos narrados na denúncia formulada por meio do Ofício N° 003- SINCOSAM-2019, da Delegada, Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008 2019**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre o afastamento preventivo da Senhora Lexisandra Mara Pascoal, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e da outras providencias”.

Considerando a Requerimento Nº 003/2019, de autoria dos Vereadores: Valmir de Camargo Dos Santos, Gilberto Vizolli, Bruno José de Moraes e Roberto William Braga Gomes, requerendo a abertura e constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI com a finalidade de apurar a narrativa da denúncia formulada através do Ofício Nº 003- SINCOSAM-2019, da Delegada, Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí, em face da Secretária Municipal de Saúde de Apuí, Senhora Lexisandra Mara Pascoal, em síntese de que a mesma tivesse ordenado aos servidores de sua secretaria a destinação de documentos públicos ao lixão para serem incinerados, documentos esses, relativos os processos seletivos para seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

Considerando a Notícia de Fato n.º 1.13.000.002232/2019 – 15, sobre a narrativa do Ofício Nº 415/2019/6º OFÍCIO/PR/AM, em tramite no Ministério Público Federal, - MPF;

Considerando a aprovação em Plenária por maioria absoluta do Relatório Nº 001/2019 – Comissão Parlamentar de Inquérito, que em síntese opinou pelo prosseguimento da denúncia em razão das irregularidades apontadas, por supostas improbidades administrativas, descumprindo os princípios fundamentais da Administração Pública e possíveis práticas de crimes previstos nos artigos 305 e 314 do Código Penal Brasileiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 33, Inciso IV, combinado com o Art. 58 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que o Plenário aprovou por maioria absoluta e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica afastada preventivamente do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Lexisandra Mara Pascoal.

**Art. 2º** - O prazo de afastamento previsto no caput do artigo 1º deste Decreto Legislativo estende-se até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, criada nos termos da Resolução Nº 002, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre constituição e vigência dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - O afastamento temporário de que trata este Decreto Legislativo, tende a coibir eventuais, interferência da Secretária Municipal de Saúde no curso do processo de apuração dos fatos narrados na denúncia formulada por meio do Ofício Nº 003- SINCOSAM-2019, da Delegada, Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

APUÍ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí - AM

Publicado por:  
Itajair Huberti Jung  
Código Identificador:BBFFC498

"Dispõe sobre o afastamento preventivo da Senhora Lexisandra Mara Pascoal, do Cargo de Secretária Municipal de Saúde e de outras providências"

Considerando a Resolução N° 003/2019, de autoria dos Vereadores Valmir de Camargo Dos Santos, Gilberto Vizelli, Bruno José de Moraes e Roberto William Braga Gomes, requerendo a abertura e constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI com a finalidade de apurar a narrativa da denúncia formulada através do Ofício N° 003- SINCOSAM-2019, da Delegada, Coordenadora do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Amazonas em Apuí, em face da Secretária Municipal de Saúde de Apuí, Senhora Lexisandra Mara Pascoal, em síntese de que a mesma tivesse ordenado aos servidores de sua secretaria a destinação de documentos públicos ao lixo para serem incinerados, documentos estes, relativos os processos relativos para seleção de Agentes Comunitários de Saúde e Agências de Combate as Endemias.

Considerando a Notícia de Fato n° 1.13.000.003232/2019 - 15, sobre a narrativa do Ofício N° 01520193/OFICIO/PR/AM, em trâmite no Ministério Público Federal - MPF;

Considerando a aprovação em Plenária por maioria absoluta do Relatório N° 001/2019 - Comissão Parlamentar de Inquérito, que em síntese opina pelo prosseguimento da denúncia em razão das irregularidades apontadas, por supostas improbidades administrativas, descumprimento dos princípios fundamentais da Administração Pública e possíveis posições de crimes previstos nos artigos 305 e 314 do Código Penal Brasileiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 33, Inciso IV, combinado com o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ saber que o Plenário aprovou por maioria absoluta e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica afastada preventivamente do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Lexisandra Mara Pascoal.

Art. 2° - O prazo de afastamento previsto no caput do artigo 1° deste Decreto Legislativo estende-se até a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI criada nos termos da Resolução N° 002, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre constituição e vigência dos trabalhos em 90 (noventa) dias.

Art. 3° - O afastamento temporário de que trata este Decreto Legislativo, tende a colar eventuais, interferência da Secretária Municipal de Saúde no curso do processo de apuração dos fatos.